



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001420250320000180



Unidade responsável
Casa de Saude Adilia Maria
Prefeitura Municipal de Boa Viagem



Data
26/03/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Casa de Saúde Adília Maria, localizada no município de Boa Viagem/CE, enfrenta atualmente uma insuficiência de materiais e equipamentos hospitalares necessários para atender à crescente demanda por serviços de saúde na região. Este cenário desafiador é agravado pela infraestrutura obsoleta, que não cumpre mais com os requisitos técnicos atualizados, conforme evidenciado no processo administrativo que consolida os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs). Os impactos dessa insuficiência comprometem a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população local, colocando em risco o atendimento público e o interesse coletivo, em concordância com os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O não atendimento a essa demanda poderá resultar na interrupção dos serviços essenciais de saúde, o que comprometeria o cumprimento das metas institucionais e poderia causar riscos significativos à saúde e ao bem-estar da comunidade de Boa Viagem. A contratação dos materiais e equipamentos hospitalares é, portanto, uma medida de interesse público imprescindível, capaz de assegurar a operacionalização contínua e eficaz da Casa de Saúde Adília Maria e o pleno atendimento às normas da vigilância sanitária e às expectativas da população.

Com essa contratação, espera-se alcançar a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde oferecidos, além de promover a modernização e adequação das instalações hospitalares em conformidade com os padrões legais e normativos vigentes. Tais objetivos estão alinhados com os propósitos estratégicos de promoção da saúde pública e segurança dos pacientes, reforçando a necessidade da aquisição planejada para garantir a sustentabilidade institucional e o desenvolvimento da atenção básica e



de emergência aos habitantes de Boa Viagem.

Em conclusão, a contratação de materiais e equipamentos hospitalares é essencial para solucionar os problemas identificados e atender aos objetivos institucionais. Esta iniciativa reflete a aplicação dos princípios de eficiência, economicidade e planejamento delineados na Lei nº 14.133/2021, especificamente nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º, assegurando a prestação de serviços de saúde de qualidade, em benefício direto da população local.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Casa de Saude Adilia Maria	Jefferson Jales Vieira

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A partir da necessidade identificada pela área requisitante, conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD), é essencial garantir a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Casa de Saúde Adília Maria, no município de Boa Viagem/CE, para assegurar um atendimento médico eficaz à população. Este suporte é vital diante do aumento da demanda por serviços de saúde na região, exigindo renovação e ampliação dos estoques, conforme indicadores de desempenho e metas institucionais.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho dos materiais e equipamentos deverão atender rigorosamente às normas técnicas vigentes, garantindo segurança e eficácia no atendimento. Tais padrões são justificados tecnicamente frente à demanda apresentada, alinhados ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece princípios de eficiência, economicidade e planejamento. Na ausência de itens compatíveis nos sistemas locais ou nacionais, a não utilização do catálogo eletrônico de padronização se justifica pela necessidade de especificidade técnica sendo utilizado o catálogo da entidade.

A indicação de marcas ou modelos específicos é tecnicamente vedada, exceto em casos imprescindíveis de qualidade ou compatibilidade, que devem ser previamente comprovados e documentados. Tais limitações visam assegurar o cumprimento dos requisitos sem ferir a legislação aplicável, garantindo que o objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021. Referenciar os códigos é necessário para garantir clareza e conformidade através de algum catálogo.

A eficiência na entrega e execução deve ser assegurada, incluindo amostras ou provas de conceito, suporte técnico e garantia, quando aplicável, conforme as quantidades estimadas. Esses fatores são subentendidos para evitar detalhamentos extensivos, mantendo o foco na eficácia e reduzindo custos administrativos elevados.





Considerando critérios de sustentabilidade, os fornecedores devem priorizar materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A ausência de tais critérios, se ocorrer, deverá ser tecnicamente justificada com base na urgência ou natureza da demanda.

Os requisitos específicos orientarão o levantamento de mercado, destacando a capacidade dos fornecedores de alinhar-se aos critérios técnicos e condições operacionais exigidos. A coesão destes requisitos é fundamental para garantir a melhor solução possível, evitando restrições desnecessárias à competição e assegurando a adequação à necessidade.

Assim, os requisitos definidos são fundamentados na necessidade exposta no DFD e estão em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Este documento servirá como base técnica para o levantamento de mercado, auxiliando na seleção futura da solução mais vantajosa para a Administração, conforme preceitua o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é essencial ao planejamento da contratação, analisando o mercado do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação' para prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Procedeu-se à pesquisa de mercado por meio de contatos diretos a diferentes fornecedores/prestadores, além da análise de contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos. Esta pesquisa foi complementada por consultas a fontes públicas confiáveis, incluindo portais de dados governamentais e estudos setoriais, para identificar inovações pertinentes, como tecnologias sustentáveis e serviços otimizados. O dinamismo do mercado e as necessidades específicas destacadas nos Documentos de Formalização da Demanda foram cuidadosamente avaliados, conforme o inciso V.

A análise comparativa das alternativas levantadas, incluindo compra versus locação e internalização versus terceirização, foi conduzida com base em critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade, conforme art. 44. Tal análise visa identificar a solução mais alinhada às condições de mercado e aos 'Resultados Pretendidos', sem preconceitos sobre fornecedores ou serviços.

Selecionou-se a alternativa considerada mais **eficiente** por sua combinação de eficiência, economicidade e viabilidade operacional, em harmonia com os 'Resultados Pretendidos' e a 'Solução como um Todo', levando em conta restrições mercadológicas e conciliando inovações com custos otimizados, conforme art. 18, §1º, inciso VII.

Recomenda-se a adoção de uma abordagem mais **eficiente**, fundamentada no levantamento de mercado, assegurando-se competitividade e transparência, em conformidade com os arts. 5º e 11, equilibrando custo-benefício e mantendo-se a





conformidade legal, com a modalidade de licitação a ser definida posteriormente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo fundamentar a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Casa de Saúde Adília Maria, localizada no Município de Boa Viagem/CE. A iniciativa visa a modernização e ampliação da capacidade operacional da unidade de saúde, garantindo melhor qualidade no atendimento à população local e regional.

A solução proposta envolve a seleção criteriosa dos materiais e equipamentos necessários para suprir as demandas assistenciais, bem como a compatibilidade dos itens com a infraestrutura existente na unidade de saúde. O levantamento das necessidades foi realizado com base em diagnósticos técnicos e consultas às equipes de saúde da instituição, assegurando que os produtos adquiridos atenderão aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelas normativas vigentes.

Os itens a serem adquiridos contemplam diferentes categorias, incluindo:

- Equipamentos médico-hospitalares, como estojos inox furados, otoscópio profissional, monitor cardioversor, bombas de infusão, entre outros;
- Materiais permanentes e de consumo, como macas, cadeiras de rodas, mobiliário hospitalar, pinças, kits de primeiros socorros, curetas e bisturi, entre outros;
- Tecnologia e infraestrutura, como sistemas de informatização para prontuários eletrônicos e equipamentos de suporte para telemedicina.

Com a implementação desta solução, espera-se melhorar significativamente a capacidade de resposta da Casa de Saúde Adília Maria, fortalecendo o sistema de saúde pública local e assegurando atendimento digno e eficiente à população de Boa Viagem e região.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CUBA RIM DE INOX 26X12CM, COM CAPACIDADE DE 700ML.	15,000	Unidade
2	CUBA INOX REDONDA MULTIUSO 14,2X8,2CM 800ML	25,000	Unidade
3	ESTOJO INOX MEDICO AUTOCLAVEFURADO 32X16X08CM	15,000	Unidade
4	ESTOJO INOX MEDICO AUTOCLAVEFURADO 26X12X06CM	15,000	Unidade
5	MASCARA PARA VNI PARA CPAP E BIPAP COM FIXADOR CEFALICO	12,000	Unidade
6	CANETA P/ BISTURI MONOPOLAR AUTOCLAVAVEL EMAI CPB-100	26,000	Unidade
7	CANETA P/ BISTURI BIPOLAR AUTOCLAVAVEL PARA BISTURI ELETRICO	10,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
8	ELETRODOS PARA BISTURIS ELÉTRICOS	40,000	Unidade
9	ELETRODO TIPO FACA CURVA PEQUENA 67MM PARA BISTURI ELETRÔNICO	20,000	Unidade
10	PEDAL DUPLO - CORTE/COAGULAÇÃO PARA BISTURI ELETRICO	2,000	Unidade
11	APARADEIRA FEMININA EM INOX	25,000	Unidade
12	PAPAGAIO URINOL EM INOX 1000ML	25,000	Unidade
13	LUPA DE MÃO 30X PROFISSIONAL, LENTE DE AUMENTO COM LED.	5,000	Unidade
14	TESOURA DE LISTER TAMANHO 19CM PARA CORTAR GESSO	2,000	Unidade
15	ABRIDOR DE GESSO ORTOPEDICO 27CM HENNING	2,000	Unidade
16	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL 44CM ATÉ 120KG	6,000	Unidade
17	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO D500 DOBRAVEL ATÉ 180KG	2,000	Unidade
18	CARRO MACA LEITO FIXO AÇO INOX 200X60X80CM CAPACIDADE 350KG	5,000	Unidade
19	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL AUTOMATICO FREQUENCIA CARDIACA	10,000	Unidade
20	KIT ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCÓPIO.	20,000	Kit
21	BANDEJA DE AÇO INOX 30X20X04CM LISA	10,000	Unidade
22	PINÇA MAGIL Nº 15	5,000	Unidade
23	PINÇA MAGIL Nº 20	5,000	Unidade
24	PINÇA MAGIL Nº 25	5,000	Unidade
25	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL AUTOMATICO FREQUENCIA CARDIACA	2,000	Unidade
26	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL AUTOMATICO FREQUENCIA CARDIACA	2,000	Unidade
27	MONITOR CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR BIFÁSICO COM DEA, MARCA PASSO E IMPRESSORA	1,000	Unidade
28	CASSETTE & PLATE SIGMA 35X43 - 14X17	4,000	Unidade
29	CASSETTE & PLATE SIGMA 35X35 - 14X14	4,000	Unidade
30	CASSETTE & PLATE SIGMA 25X30 - 10X12	4,000	Unidade
31	FILTRO OSMOSE REVERSA COM BOMBA 200GPD 10" TR/BR + CONTROLADOR DE 1/4".	1,000	Unidade
32	RESERVATÓRIO PRESSURIZADO BRANCO 18L ECOFI IMP.	2,000	Unidade
33	TRANSMISSOR DE PRESSÃO MBS3000- 1 A 5 BAR 1/4"	2,000	Unidade
34	MONITOR UMEC-12 -COM: ECG + SPO2 + PNI + TEMP + RESP.	1,000	Unidade
35	VAPORIZADOR SEVOFLURANO	1,000	Unidade
36	HISTERÔMETRO COLLIN 28 CM	4,000	Unidade
37	PINÇA POZZI P/ÚTERO RETA 25,5 CM	4,000	Unidade
38	TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM	4,000	Unidade
39	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA/TAMANHO 18 CM	4,000	Unidade
40	PINÇA CHERON CURVA DE 25CM	4,000	Unidade
41	TESOURA CIRÚRGICA RETA - FINA / ROMBA 17 CM	20,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
42	TESOURA CIRÚRGICA CURVA - FINA / ROMBA 17 CM	20,000	Unidade
43	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO – 15 CM	20,000	Unidade
44	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM ABC	20,000	Unidade
45	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 20 CM	25,000	Unidade
46	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 15 CM	25,000	Unidade
47	PINÇA KELLY - CURVA 16 CM	25,000	Unidade
48	PINÇA KELLY - RETA 16 CM	25,000	Unidade
49	PINÇA KELLY - CURVA 20 CM	25,000	Unidade
50	CABO BISTURI LÂMINA Nº 15	20,000	Unidade
51	CABO BISTURI LÂMINA Nº 22	20,000	Unidade
52	PINÇA BACKHAUS 15CM	25,000	Unidade
53	PINÇAS ALLIS 15CM	20,000	Unidade
54	PINÇAS ALLIS 18 CM	20,000	Unidade
55	PINÇA FOERSTER RETA 18 CM	20,000	Unidade
56	PINÇA FOERSTER CURVA 18 CM.	20,000	Unidade
57	AFASTADOR FARABEUF 20 CM X 180MM	30,000	Unidade
58	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 21 CM	10,000	Unidade
59	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 21 CM	10,000	Unidade
60	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	10,000	Unidade
61	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA12 CM	10,000	Unidade
62	PINÇA MIXTER 20 CM (HEMOSTÁTICA)	20,000	Unidade
63	PINÇA MIXTER 18 CM (HEMOSTÁTICA)	20,000	Unidade
64	PINÇA DOYEN RETA - 23CM	20,000	Unidade
65	PINÇA DOYEN CURVA - 23CM	20,000	Unidade
66	PINÇA FAURE 22 CM PARA ARTÉRIA UTERINA	20,000	Unidade
67	CURETA RECAMIER ABERTA. Nº 01 - 6,8 MM	6,000	Unidade
68	CURETA RECAMIER ABERTA. Nº 02 - 8,5 MM	6,000	Unidade
69	CURETA RECAMIER ABERTA. Nº 03 - 10,0 MM	6,000	Unidade
70	CURETA RECAMIER FECHADO. Nº 01 - 6,8 MM	6,000	Unidade
71	CURETA RECAMIER FECHADO. Nº 02 - 8,5 MM	6,000	Unidade
72	CURETA RECAMIER FECHADO. Nº 03 - 10,0 MM	6,000	Unidade
73	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL LED FIBRA ÓPTICA.	10,000	Unidade
74	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO	10,000	Unidade
75	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BPM.	10,000	Unidade
76	BANDEJA SUPERIOR EM AÇO COM PINTURA EPÓXI;	5,000	Unidade
77	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	60,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
78	MESA MAYO AÇO INOX REGULÁVEL 71-110CM 45X35CM RODÍZIOS 50MM.	10,000	Unidade
79	BANDEJA DA MESA MAYO EM AÇO INOX. MEDINDO 45X35 CM.	10,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CUBA RIM DE INOX 26X12CM, COM CAPACIDADE DE 700ML.	15,000	Unidade	61,57	923,55
2	CUBA INOX REDONDA MULTIUSO 14,2X8,2CM 800ML	25,000	Unidade	46,66	1.166,50
3	ESTOJO INOX MEDICO AUTOCLAVEFURADO 32X16X08CM	15,000	Unidade	439,89	6.598,35
4	ESTOJO INOX MEDICO AUTOCLAVEFURADO 26X12X06CM	15,000	Unidade	150,53	2.257,95
5	MASCARA PARA VNI PARA CPAP E BIPAP COM FIXADOR CEFALICO	12,000	Unidade	613,46	7.361,52
6	CANETA P/ BISTURI MONOPOLAR AUTOCLAVAVEL EMAI CPB-100	26,000	Unidade	369,31	9.602,06
7	CANETA P/ BISTURI BIPOLAR AUTOCLAVAVEL PARA BISTURI ELETRICO	10,000	Unidade	34.756,72	347.567,20
8	ELETRODOS PARA BISTURIS ELÉTRICOS	40,000	Unidade	78,53	3.141,20
9	ELETRODO TIPO FACA CURVA PEQUENA 67MM PARA BISTURI ELETRÔNICO	20,000	Unidade	61,18	1.223,60
10	PEDAL DUPLO - CORTE/COAGULAÇÃO PARA BISTURI ELETRICO	2,000	Unidade	930,97	1.861,94
11	APARADEIRA FEMININA EM INOX	25,000	Unidade	199,69	4.992,25
12	PAPAGAIO URINOL EM INOX 1000ML	25,000	Unidade	131,85	3.296,25
13	LUPA DE MÃO 30X PROFISSIONAL, LENTE DE AUMENTO COM LED.	5,000	Unidade	184,50	922,50
14	TESOURA DE LISTER TAMANHO 19CM PARA CORTAR GESSO	2,000	Unidade	85,13	170,26
15	ABRIDOR DE GESSO ORTOPEDICO 27CM HENNING	2,000	Unidade	425,92	851,84
16	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL 44CM ATÉ 120KG	6,000	Unidade	1.026,52	6.159,12
17	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO D500 DOBRAVEL ATÉ 180KG	2,000	Unidade	2.069,52	4.139,04
18	CARRO MACA LEITO FIXO AÇO INOX 200X60X80CM CAPACIDADE 350KG	5,000	Unidade	2.467,15	12.335,75
19	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL AUTOMATICO FREQUENCIA CARDIACA	10,000	Unidade	151,61	1.516,10
20	KIT ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCÓPIO.	20,000	Kit	272,63	5.452,60
21	BANDEJA DE AÇO INOX 30X20X04CM LISA	10,000	Unidade	93,73	937,30





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
22	PINÇA MAGIL Nº 15	5,000	Unidade	108,14	540,70
23	PINÇA MAGIL Nº 20	5,000	Unidade	119,55	597,75
24	PINÇA MAGIL Nº 25	5,000	Unidade	157,68	788,40
25	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL AUTOMATICO FREQUENCIA CARDIACA	2,000	Unidade	154,61	309,22
26	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL AUTOMATICO FREQUENCIA CARDIACA	2,000	Unidade	131,26	262,52
27	MONITOR CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR BIFÁSICO COM DEA, MARCA PASSO E IMPRESSORA	1,000	Unidade	22.727,27	22.727,27
28	CASSETTE & PLATE SIGMA 35X43 - 14X17	4,000	Unidade	5.194,73	20.778,92
29	CASSETTE & PLATE SIGMA 35X35 - 14X14	4,000	Unidade	5.194,73	20.778,92
30	CASSETTE & PLATE SIGMA 25X30 - 10X12	4,000	Unidade	5.194,73	20.778,92
31	FILTRO OSMOSE REVERSA COM BOMBA 200GPD 10" TR/BR + CONTROLADOR DE 1/4".	1,000	Unidade	2.383,42	2.383,42
32	RESERVATÓRIO PRESSURIZADO BRANCO 18L ECOFI IMP.	2,000	Unidade	558,93	1.117,86
33	TRANSMISSOR DE PRESSÃO MBS3000- 1 A 5 BAR 1/4"	2,000	Unidade	735,10	1.470,20
34	MONITOR UMEC-12 -COM: ECG + SPO2 + PNI + TEMP + RESP.	1,000	Unidade	7.196,56	7.196,56
35	VAPORIZADOR SEVOFLURANO	1,000	Unidade	18.369,13	18.369,13
36	HISTERÔMETRO COLLIN 28 CM	4,000	Unidade	84,96	339,84
37	PINÇA POZZI P/ÚTERO RETA 25,5 CM	4,000	Unidade	55,53	222,12
38	TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM	4,000	Unidade	54,50	218,00
39	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA/TAMANHO 18 CM	4,000	Unidade	36,01	144,04
40	PINÇA CHERON CURVA DE 25CM	4,000	Unidade	83,40	333,60
41	TESOURA CIRÚRGICA RETA - FINA / ROMBA 17 CM	20,000	Unidade	43,20	864,00
42	TESOURA CIRÚRGICA CURVA - FINA / ROMBA 17 CM	20,000	Unidade	72,73	1.454,60
43	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO - 15 CM	20,000	Unidade	23,23	464,60
44	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM ABC	20,000	Unidade	19,52	390,40
45	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 20 CM	25,000	Unidade	48,91	1.222,75
46	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 15 CM	25,000	Unidade	37,62	940,50
47	PINÇA KELLY - CURVA 16 CM	25,000	Unidade	40,57	1.014,25
48	PINÇA KELLY - RETA 16 CM	25,000	Unidade	39,20	980,00
49	PINÇA KELLY - CURVA 20 CM	25,000	Unidade	53,74	1.343,50
50	CABO BISTURI LÂMINA Nº 15	20,000	Unidade	38,12	762,40
51	CABO BISTURI LÂMINA Nº 22	20,000	Unidade	29,62	592,40
52	PINÇA BACKHAUS 15CM	25,000	Unidade	37,26	931,50





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
53	PINÇAS ALLIS 15CM	20,000	Unidade	37,10	742,00
54	PINÇAS ALLIS 18 CM	20,000	Unidade	76,29	1.525,80
55	PINÇA FOERSTER RETA 18 CM	20,000	Unidade	80,74	1.614,80
56	PINÇA FOERSTER CURVA 18 CM.	20,000	Unidade	107,95	2.159,00
57	AFASTADOR FARABEU 20 CM X 180MM	30,000	Unidade	44,72	1.341,60
58	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 21 CM	10,000	Unidade	104,78	1.047,80
59	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 21 CM	10,000	Unidade	69,78	697,80
60	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	10,000	Unidade	30,15	301,50
61	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	10,000	Unidade	33,58	335,80
62	PINÇA MIXTER 20 CM (HEMOSTÁTICA)	20,000	Unidade	68,40	1.368,00
63	PINÇA MIXTER 18 CM (HEMOSTÁTICA)	20,000	Unidade	94,86	1.897,20
64	PINÇA DOYEN RETA - 23CM	20,000	Unidade	701,76	14.035,20
65	PINÇA DOYEN CURVA - 23CM	20,000	Unidade	542,23	10.844,60
66	PINÇA FAURE 22 CM PARA ARTÉRIA UTERINA	20,000	Unidade	110,51	2.210,20
67	CURETA RECAMIER ABERTA. Nº 01 - 6,8 MM	6,000	Unidade	96,90	581,40
68	CURETA RECAMIER ABERTA. Nº 02 - 8,5 MM	6,000	Unidade	106,01	636,06
69	CURETA RECAMIER ABERTA. Nº 03 - 10,0 MM	6,000	Unidade	93,31	559,86
70	CURETA RECAMIER FECHADO. Nº 01 - 6,8 MM	6,000	Unidade	96,03	576,18
71	CURETA RECAMIER FECHADO. Nº 02 - 8,5 MM	6,000	Unidade	96,03	576,18
72	CURETA RECAMIER FECHADO. Nº 03 - 10,0 MM	6,000	Unidade	103,40	620,40
73	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL LED FIBRA ÓPTICA.	10,000	Unidade	509,50	5.095,00
74	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO	10,000	Unidade	100,79	1.007,90
75	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BPM.	10,000	Unidade	87,65	876,50
76	BANDEJA SUPERIOR EM AÇO COM PINTURA EPÓXI;	5,000	Unidade	2.944,96	14.724,80
77	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	60,000	Unidade	432,69	25.961,40
78	MESA MAYO AÇO INOX REGULÁVEL 71-110CM 45X35CM RODÍZIOS 50MM.	10,000	Unidade	489,26	4.892,60
79	BANDEJA DA MESA MAYO EM AÇO INOX. MEDINDO 45X35 CM.	10,000	Unidade	49,41	494,10

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 649.518,85 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO





O parcelamento do objeto busca ampliar a competitividade e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração. Conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021 e art. 11, essa análise é obrigatória no ETP, conforme art. 18, §2º. A divisão por itens, lotes ou etapas deve ser tecnicamente possível e é essencial considerar as especificidades da solução como um todo e os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º.

A possibilidade de parcelamento do objeto de contratação deve ser avaliada com base na capacidade do mercado em oferecer fornecedores especializados para diferentes segmentos, promovendo maior competitividade conforme art. 11. A análise técnica e a indicação prévia do processo administrativo sugerem que a fragmentação em itens ou lotes pode facilitar o aproveitamento do mercado local e resultar em benefícios logísticos, de acordo com a pesquisa de mercado e demandas dos setores envolvidos.

Mesmo que o parcelamento seja viável, a execução integral pode ser mais vantajosa, conforme art. 40, §3º. A consolidação das aquisições garante economia de escala, gestão contratual eficiente, preservação da funcionalidade de sistemas integrados e ainda evita riscos associados à disponibilização, segurança e compatibilidade técnica. A escolha por uma execução integral se destaca por proporcionar uma administração coordenada e melhor alinhamento com as práticas de padronização e exigências contratuais.

Na gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica processos, minimiza a fragmentação de responsabilidades e oferece maior controle técnico. Enquanto o parcelamento poderia proporcionar melhorias no acompanhamento de entregas descentralizadas, ele impõe complexidade administrativa adicional. Considera-se, portanto, a capacidade institucional de gerenciamento como um fator crítico à eficiência descrita no art. 5º.

A recomendação técnica final é focar na execução integral da contratação. Essa abordagem se mostra mais alinhada aos resultados pretendidos, conforme indicado na seção 10, e atende de maneira efetiva aos princípios de economicidade e competitividade discutidos nos arts. 5º e 11. A unificação das etapas da contratação oferece à Administração um modo mais sustentável e eficaz de atender às suas necessidades, respeitando as diretrizes estabelecidas no art. 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme estabelecido no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e a outros instrumentos de planejamento assegura a antecipação de demandas e otimização do orçamento, promovendo coerência, eficiência e economicidade, em consonância com os artigos 5º e 11 da lei. No caso específico da aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Casa de Saúde Adília Maria, a necessidade foi claramente identificada e fundamentada, reforçando a importância da contratação para garantir atendimento de qualidade à comunidade de Boa Viagem/CE.



A Casa de Saúde Adília Maria desempenha um papel fundamental no atendimento à população do município, oferecendo serviços de urgência, emergência e atendimento hospitalar de diversas especialidades. Para garantir a eficiência e qualidade nos serviços prestados, é imprescindível que a unidade disponha de materiais e equipamentos adequados e atualizados, de forma a proporcionar condições seguras para os pacientes e profissionais de saúde.

A inclusão desta demanda no PCA permite que a aquisição ocorra de forma planejada e eficiente, assegurando o cumprimento das normativas vigentes e a otimização dos recursos públicos. Ademais, a modernização da estrutura hospitalar impacta diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados, promovendo um atendimento mais humanizado e eficaz à população de Boa Viagem/CE.

Dessa forma, a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares se faz indispensável para a manutenção e aprimoramento dos serviços de saúde pública oferecidos pela Casa de Saúde Adília Maria, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e um atendimento mais seguro e eficiente aos pacientes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação dos materiais e equipamentos hospitalares para a Casa de Saúde Adília Maria, conforme delineado na Descrição da Necessidade da Contratação, incluem o fortalecimento da capacidade de atendimento emergencial e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população do município de Boa Viagem/CE. Essa aquisição visa garantir a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos institucionais, alinhando-se aos princípios de planejamento, eficiência e economicidade estabelecidos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a contratação permitirá a redução de custos operacionais por meio da atualização e ampliação do estoque de equipamentos, diminuindo o retrabalho e otimizando a logística de utilização dos materiais. A solução como um todo contribuirá para uma melhor organização das atividades hospitalares, promovendo a racionalização de tarefas e potencialmente reduzindo a carga de trabalho desnecessária sobre os profissionais de saúde, o que está em consonância com o art. 6º, inciso XXIII.

Do ponto de vista financeiro, a contratação deverá possibilitar a diminuição dos custos unitários dos itens adquiridos, considerando a potencial economia de escala e a competitividade, conforme preconizado no art. 11. Isso será viabilizado através de uma pesquisa de mercado aprofundada, que embasará a seleção das melhores ofertas disponíveis. Tais medidas resultarão em uma aplicação mais eficiente dos recursos públicos, justificando o investimento planejado.

No contexto de uma entrega contínua ou de serviços associados aos equipamentos, será empregado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) para o acompanhamento detalhado da implementação, garantido que os indicadores de





desempenho estabelecidos, como a economia percentual e as horas de trabalho otimizadas, sejam monitorados e utilizados para validar os ganhos obtidos. Assim, o relatório final da contratação poderá evidenciar de forma conclusiva os resultados esperados.

Em conclusão, os resultados pretendidos com essa aquisição justificam plenamente o investimento dos recursos públicos, uma vez que promoverão uma maior eficiência e o uso otimizado dos recursos materiais e humanos, atendendo às metas institucionais estabelecidas e cumprindo com as exigências legais do art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Caso a demanda apresente um caráter exploratório, qualquer dificuldade em estimar os resultados de forma precisa será devidamente justificada com fundamentação técnica.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público. Baseando-se na 'Descrição da Necessidade da Contratação', essas medidas integrarão o planejamento e se articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos e devidamente justificados quanto à sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Estas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, e serão anexadas ao ETP, seguindo as diretrizes da ABNT (NBR 14724:2011). Destaca-se que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, gerando riscos à segurança operacional ou na instalação de equipamentos. Além disso, a capacitação dos agentes públicos para a gestão e fiscalização do contrato, conforme art. 116, será tratada com atenção, justificando tecnicamente como o treinamento – incluindo o uso de ferramentas e adoção de boas práticas – assegurará os resultados previstos no art. 11. A capacitação será segmentada por perfis, abrangendo gestores, fiscais e técnicos, respeitando a complexidade da execução, utilizando métodos que poderão incluir cronogramas conforme as normas da ABNT. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como ações preventivas, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, caso exista, para evitar comprometimentos nos prazos, na qualidade ou na conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para efetivar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo uma governança eficiente, alinhadas aos 'Resultados Pretendidos'. Na ausência de providências específicas, a falta de ajustes será fundamentada tecnicamente no texto, considerando casos de objetos simples que dispensam ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



O Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Casa de Saúde Adília Maria, situada no município de Boa Viagem/CE, considera tanto o Sistema de Registro de Preços (SRP) quanto a contratação tradicional para decidir a modalidade mais **adequada** ao interesse público, conforme a Lei nº 14.133/2021. A descrição da necessidade da contratação, que busca assegurar o atendimento adequado e eficaz à população local, com renovação e ampliação do estoque de materiais e equipamentos hospitalares, sugere uma análise detalhada dos critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos envolvidos.

Primordialmente, verifica-se a padronização e a repetitividade no fornecimento de insumos e equipamentos hospitalares, que se adaptam bem ao SRP, oferecendo potencial para economia de escala e redução de esforços de gestão administrativa, conforme artigos 5º e 11. A possibilidade de compras e entregas fracionadas e a incerteza nos quantitativos devido à variação das demandas típicas de serviços de saúde, reforçam a adequação do SRP, pois possibilitam ajuste à demanda real e às necessidades emergentes, favorecendo a eficiência e a competitividade no atendimento aos resultados pretendidos.

Em contrapartida, a contratação tradicional deve ser considerada como uma opção para necessidades pontuais e bem definidas, que não demandam ajustes contínuos, conforme artigos 11 e 75. Esta modalidade pode oferecer segurança jurídica imediata para aquisições específicas, assegurando o regular funcionamento dos serviços hospitalares sem interrupção, em casos onde os quantitativos são previamente conhecidos e a entrega é planejada em prazos determinados.

Na análise econômica, observa-se que o SRP oferece preços pré-negociados e economia de escala que podem ser vantajosos em comparação à contratação tradicional que, por atender demandas isoladas, pode não proporcionar os mesmos benefícios financeiros. Na perspectiva operacional, a gestão estruturada do SRP conforme artigos 82 e 86, embora carente de um Plano de Contratação Anual na fase de planejamento, permite agilidade e flexibilidade nas aquisições futuras.

Assim, baseado na análise técnica e considerando as condições operacionais e econômicas, o SRP não apresenta-se como a opção mais **adequada** para atender à variabilidade das necessidades hospitalares e assegurar agilidade e competitividade, otimizando recursos públicos e garantindo a eficiência no atendimento à saúde da população local, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Casa de Saúde Adília Maria do município de Boa Viagem/CE é analisada com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme art. 5º e art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. De forma geral, a participação em consórcios é admitida, salvo vedação fundamentada, conforme o art. 15. Neste contexto, é essencial avaliar se a natureza dos bens a serem adquiridos se





compatibiliza com a formação de consórcios, considerando se implica alta complexidade técnica que exigiria uma somatória de capacidades ou especialidades múltiplas, como no caso de obras ou serviços padronizados. Alternativamente, a simplicidade e a natureza contínua do fornecimento dos materiais hospitalares podem tornar a participação consorciada **incompatível**, não trazendo vantagens significativas em termos de eficiência e economicidade para a Administração.

O levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade indicam que o fornecimento dos equipamentos hospitalares requer agilidade e eficiência na execução, fatores que podem ser comprometidos pela complexidade adicional envolvida na gestão e fiscalização de um consórcio. Além disso, a obrigatoriedade de compromisso de constituição de consórcio, escolha de empresa líder e responsabilidade solidária, conforme o art. 15, embora possam aportar uma robustez financeira, devem ser ponderados em relação ao potencial aumento da complexidade administrativa e à necessidade de garantir isonomia entre licitantes e segurança jurídica.

Portanto, a vedação à participação de consórcios nesta contratação mostra-se como a opção mais **adequada**, assegurando a eficiência e a economicidade esperadas do processo, em linha com os resultados pretendidos e em consonância com o interesse público. Tal decisão baseia-se na análise técnica fundamentada no ETP e nas condições previstas no art. 15, sem desconsiderar os princípios legais estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise das contratações correlatas e interdependentes é fundamental para assegurar a coerência e eficiência do processo de aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Casa de Saúde Adília Maria. Essa apreciação auxilia a Administração a planejar de forma integrada, evitando redundâncias e promovendo economicidade, conforme os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Identificar contratações com objetos similares ou que se complementem e aquelas cujo funcionamento depende de etapas prévias garante um alinhamento eficaz e otimiza a aplicação dos recursos públicos.

Na avaliação corrente, não foram identificadas contratações passadas, em andamento ou planejadas que compartilhem semelhanças técnicas ou quantidades com a aquisição atual. Contudo, é essencial assegurar que os novos equipamentos e materiais hospitalares mantenham compatibilidade técnica e de operação com os sistemas existentes na Casa de Saúde Adília Maria, evitando a necessidade de ajustes e substituições adicionais. Além disso, apesar da inexistência de contratos atuais demandando transição ou adaptação, manter o foco em padronização e possíveis economias de escala é recomendado, ainda que a presente aquisição não dependa de infraestrutura ou serviços prévios específicos.

Como resultado da análise realizada, conclui-se que não há necessidade de ajustes em quantitativos ou requisitos técnicos devido a ausências de contratações correlatas ou





interdependentes. No entanto, sugere-se que as especificações técnicas dos itens a serem adquiridos sejam rigorosamente checadas para compatibilidade com o equipamento já existente, o que será detalhado nas seções subsequentes, como no termo de referência. Assim, a ausência de interferência de outras contratações permite que o processo siga focado nas necessidades específicas identificadas, garantindo uma execução harmoniosa da nova aquisição.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais relacionados à aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Casa de Saúde Adília Maria serão analisados com base no ciclo de vida dos produtos, conforme art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. A geração de resíduos hospitalares e o consumo de energia são impactos significativos que serão abordados, assegurando que o processo de contratação antecipe critérios de sustentabilidade (art. 5º). E a implementação de logística reversa para insumos descartáveis, como baterias, são medidas que equilibram as dimensões econômica, social e ambiental. Estas soluções são baseadas em 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', promovendo planejamento sustentável (art. 12) e são essenciais para a redução dos impactos ambientais, conforme art. 5º.

Adicionalmente, a análise do ciclo de vida dos produtos considera o uso intensivo de recursos e a emissão de gases por equipamentos hospitalares, priorizando alternativas que minimizam esses efeitos. O uso de insumos biodegradáveis e recicláveis integra o termo de referência (art. 6º, inciso XXIII) e atende às necessidades técnicas identificadas na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. As medidas propostas garantem a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa (art. 11), sem criar barreiras indevidas e promovendo eficiência no uso de recursos. A capacidade administrativa para implementar estas medidas é considerada, incluindo o planejamento para licenciamentos ambientais obrigatórios, conforme exigido no art. 18, §1º, inciso XII, com a finalidade de mitigar qualquer impacto ambiental associado à contratação.

Essas ações são **essenciais** para otimizar recursos e alcançar os 'Resultados Pretendidos', assegurando que a contratação não resulte em impactos ambientais significativos ou que esses sejam adequadamente mitigados. A abordagem sustentável da aquisição contribuirá para a eficiência e a proteção ambiental, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 (art. 5º).

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A proposta de contratação para a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Casa de Saúde Adília Maria, no município de Boa Viagem/CE, revela-se viável e





indispensável. Fundamentada na análise técnica conduzida ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, a contratação reflete a intenção de atender de modo eficiente e eficaz as crescentes demandas de saúde pública no local, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Os dados colhidos na pesquisa de mercado elucidam a realidade operacional e econômica do setor, permitindo que a solução proposta, em perfeita sinergia com as estimativas de quantidades e o valor projetado, esteja embasada na lógica da economicidade, com legalidade e eficiência como exigido pelo art. 5º da referida lei. A análise, alinhada aos objetivos do processo licitatório mencionados no art. 11, reforça a vantagem dessa contratação, não apenas do ponto de vista econômico, mas principalmente sob a ótica do impacto social e da segurança dos pacientes atendidos.

Desse modo, sob a lente do planejamento estratégico previsto no art. 40, a realização da contratação é fortemente recomendada. Ela se alinha com os parâmetros de eficiência e interesse público, promovendo uma resposta ágil às necessidades urgentes da comunidade. A conclusão pela viabilidade econômica e técnica, considerando também os princípios de sustentabilidade e mitigação de riscos, proporciona à administração de Boa Viagem uma base sólida para avançar com o termo de referência e os processos subsequentes.

Boa Viagem / CE, 26 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

RICARDO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

WILLIAM CESAR DO VALE
MEMBRO

assinado eletronicamente

Jefferson Jales Vieira
MEMBRO





PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

PMBV



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 376-869-8953
PÁGINA: 17 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36



PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br